

LEI Nº 1431/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

**ALTERA O ART. 2º, II, DA LEI QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
HUMANOS - CMDH E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º: O art. 2º, II, da Lei 1426/2024, que cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos (CMDH), será modificado para o seguinte teor:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH é composto pelos seguintes membros:

II – Representantes da sociedade civil:

- a) Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) 04 (quatro) organizações da sociedade civil de abrangência municipal com destacada atuação na defesa dos direitos humanos."

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, em 01 de Julho de 2024.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA